



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 78/72

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO ATRIBUIDAS,

R E S O L V E :

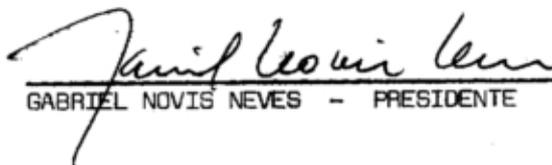
ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros), a fim de fazer face à seguinte despesa:

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS..... R\$ 6.500,00

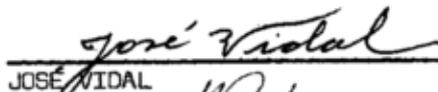
ARTIGO 2º - As despesas com a abertura da presente suplementação, serão cobertas com a arrecadação própria.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

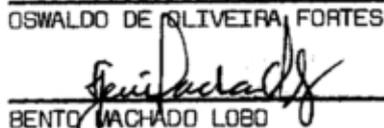
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 19 de dezembro de 1972.

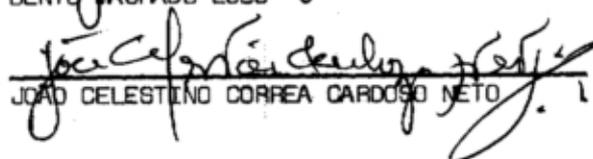
  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORILEO

  
JOSÉ VIDAL

  
OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES

  
BENTO MACHADO LOBO

  
JOÃO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO